

PROJETO DE LEI 030/2008

SUMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 14/2008, que institui o Plano de Cargos e salários na Administração Pública e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART 1º: O prazo constante do art. 41 da Lei Municipal nº 14/2008, de 25 de abril de 2008, fica prorrogado por mais 180 dias.

ART 2º Esta lei entrará em vigor na data da publicação revogado os dispositivos em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente